



## EDITAL Nº 007/2012-DAA

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 08/02/2012 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho  
Secretário

Nega pedidos de reconsideração de indeferimento referentes ao Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior públicas - ano letivo de 2012.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 006/2012-DAA, de 03/02/2012, que publica o resultado dos pedidos do Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior públicas - Deferidos e Indeferidos - ano letivo de 2012;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**DECIDE NEGAR** os pedidos de reconsideração de Transferência Externa de outras **instituições de ensino superior públicas** para a UEM, ano letivo de 2012, dos Requerentes abaixo relacionados, pelos motivos que se seguem:

CANDIDATO	MOTIVO
Artur Langowski Terezan	Não encaminhou os programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme solicitado pela letra "e" do Item 3.1.5 do Edital nº 004/2012-DAA.
Débora Menegoti	A Requerente não é proveniente de instituição pública, já que sua instituição de origem, mesmo sendo uma autarquia municipal, cobra mensalidades de seus alunos, o que fere o princípio estabelecido no Inciso IV do Artigo 206 da Constituição Federal brasileira.
Kevin Silva Santos Conceição	O Requerente não encaminhou a documentação solicitada no Item 3.1 do Edital nº 004/2012-DAA.
Rafael de Canini Cezar	Não encaminhou os programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme solicitado pela letra "e" do Item 3.1.5 do Edital nº 004/2012-DAA. Negado o pedido de juntada dos programas ao pedido de transferência, conforme determina o Item 4.1 do Edital nº 004/2012-DAA.
Raul Heitor de Oliveira Frares	O Requerente não apresentou histórico escolar original, conforme solicitado pelo Item 3.1.5 do Edital nº 004/2012-DAA, não sendo aceita cópia autenticada.
Victor de Canini Cezar	Não encaminhou os programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme solicitado pela letra "e" do Item 3.1.5 do Edital nº 004/2012-DAA. Negado o pedido de juntada dos programas ao pedido de transferência, conforme determina o Item 4.1 do Edital nº 004/2012-DAA.

Publique-se.

Maringá, 08 de fevereiro de 2012.

Elisiário Ribeiro Junior  
Diretor de Assuntos Acadêmicos